

PARECER Nº 2660/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 694/2013 (PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2014/2017)

I – INTRODUÇÃO:

De autoria do Poder Executivo, o presente projeto de lei visa dispor sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017.

Enviada no prazo legal, a propositura foi imediatamente encaminhada a esta Comissão, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores e a publicação em suplemento do Diário Oficial.

Foram realizadas audiências públicas, sendo 1 geral, 9 regionais e 5 temáticas com representantes de órgãos orçamentários, para melhor instrução da matéria, sendo que a segunda audiência geral deverá ser realizada no próximo dia 10 de dezembro.

Como estabelece o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 335, parágrafo único, este parecer deve apreciar o aspecto formal e o mérito do projeto.

II - ASPECTO FORMAL:

Atendendo aos ditames da legislação pertinente, o projeto apresenta, de forma consolidada, os programas da Administração Direta e a Indireta com as respectivas ações e metas.

Quanto ao aspecto formal, destarte, o projeto atende ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal e §§ 1º e 10 do art. 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Pela constitucionalidade e legalidade.

III - ASPECTOS DE MÉRITO:

III.1 – A Receita:

O projeto enviado previa receita total de aproximadamente R\$ 215,3 bilhões. Com a aprovação de projeto sobre IPTU, a receita foi reavaliada; conforme informações do Poder Executivo, haverá redução de aproximadamente R\$ 167 milhões em 2014. O quadro a seguir sintetiza, por fontes, as receitas para o quadriênio, já com a correção referente ao IPTU:

Plano Plurianual 2014-2017

Consolidado Geral - Fontes de Financiamento

Fonte	2014	2015
00 Tesouro Municipal	30.970.015.923	32.720.419.142
01 Operações de Crédito	49.985.715	58.333.333
02 Transferências Federais	8.646.695.677	7.698.493.068
03 Transferências Estaduais	681.517.695	595.310.295
Fundo		
04 Constitucional da Educação	3.443.833.209	3.734.710.038
05 Outras Fontes	82.173.358	88.742.500
Recursos Próprios		
06 da Administração Indireta	2.843.842.321	3.079.120.220
Tesouro Municipal -		
08 Recursos Vinculados	3.778.222.899	3.015.017.333
Recursos Próprios		
09 da Empresa Dependente	66.971.233	25.355.322
TOTAL	50.563.258.030	51.015.501.251

Plano Plurianual 2014-2017

Consolidado Geral - Fontes de Financiamento

	Fonte	2016	2017	TOTAL
00	Tesouro Municipal	35.792.481.647	38.810.531.417	138.293.448.129
01	Operações de Crédito	58.333.333	41.666.667	208.319.048
02	Transferências Federais	7.959.901.244	7.476.994.133	31.782.084.122
03	Transferências Estaduais	438.325.767	468.038.207	2.183.191.964
04	Fundo Constitucional da Educação	4.056.219.087	4.410.121.120	15.644.883.454
05	Outras Fontes	95.944.140	103.834.846	370.694.844
06	Recursos Próprios da Administração Indireta	3.361.703.862	3.664.566.102	12.949.232.505
08	Tesouro Municipal - Recursos Vinculados	3.253.123.663	3.508.625.674	13.554.989.569
09	Recursos Próprios da Empresa Dependente	26.721.974	28.108.844	147.157.373
	TOTAL	55.042.754.717	58.512.487.010	215.134.001.008

III.2 – A Despesa:

No tocante às despesas, a análise dos demonstrativos e anexos mostra o compromisso com as demandas advindas do Programa de Metas, visando ao atendimento das inúmeras carências sociais.

Tendo em vista que a mencionada redução de IPTU, acompanhada dos consequentes ajustes na despesa, é detalhadamente tratada no projeto de lei orçamentária para 2014, além de outras modificações que surgirão com o acolhimento de emendas parlamentares, consideramos necessária a inclusão de dispositivo neste projeto a respeito da compatibilização entre as duas peças orçamentárias. Portanto, este parecer propõe a inclusão de parágrafo, numerado como 7º no art. 4º, autorizando o Poder Executivo a compatibilizar os anexos deste projeto, convertido em lei, a eventuais diferenças com relação à lei orçamentária anual de 2014, em seus exatos limites.

Ademais, outras alterações são apresentadas no substitutivo por solicitação do Poder Executivo.

IV – Conclusão:

Destarte, este parecer é favorável, quanto ao mérito, e as mudanças e inclusões ora propostas são consubstanciadas no seguinte substitutivo, com as consequentes alterações nos Anexos do projeto, conforme a Tabela 4 – “Orçamento 2013, Projeto de Lei Orçamentária 2014, Plano Plurianual 2015 a 2017” do Anexo I – “Apresentação do Cenário Econômico e Demonstrativo da Previsão e Demonstrativo da Previsão de Receitas para o Quadriênio 2014/2017”, e o Quadro “Consolidado Geral – Fontes de Financiamento” e a Tabela de Alterações dos Detalhamentos de Ações, ambos referentes ao Anexo II – “Demonstrativo dos Programas e Ações da Administração Pública para o Quadriênio 2014/2017”, modificando-se, igualmente, o que for referente a essas alterações, ficando mantido o que não estiver especificamente mencionado:

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 694/2013

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e nos arts. 69, inciso X, e 137, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, estabelecendo programas, objetivos, valores e metas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Parágrafo único. Fazem parte desta lei os seguintes anexos:

I - Apresentação do Cenário Econômico e Demonstrativo da Previsão de Receitas para o Quadriênio 2014/2017;

II - Demonstrativo dos Programas e Ações da Administração Pública para o Quadriênio 2014/2017.

Art. 2º As diretrizes estratégicas de governo estão estruturadas nos três eixos originários do Programa de Metas instituído pelo art. 69-A da Lei Orgânica do Município de São Paulo, assim definidos:

I - compromisso com os direitos sociais e civis;

II - desenvolvimento econômico sustentável com redução das desigualdades;

III - gestão descentralizada, participativa e transparente.

Art. 3º Os programas constantes do anexo referido no inciso II do parágrafo único do artigo 1º obedecem à diretriz da regionalização das ações e estão em consonância com o Plano Diretor vigente, distribuídos em cinco articulações territoriais:

I - resgate da cidadania nos territórios mais vulneráveis;

II - estruturação do Arco do Futuro;

III - fortalecimento das centralidades locais e das redes de equipamentos públicos;

IV - requalificação da área central;

V - ordenação das bordas da cidade.

Art. 4º As metas físicas e os valores estimados para execução das despesas previstas neste Plano Plurianual estão condicionados à efetiva arrecadação das receitas nele previstas.

§ 1º As estimativas de valores de receita e de despesas constantes dos anexos desta lei, bem como suas metas físicas, foram fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em obrigatoriedade ou limites à programação das despesas nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

§ 3º As leis orçamentárias anuais para o período de 2014 a 2017 devem ser compatíveis com os programas e metas constantes desta lei, observado o disposto no “caput” deste artigo.

§ 4º As metas referidas no “caput” deste artigo norteiam as ações da Administração Municipal e correspondem a quantidades e valores estimados, não constituindo limites para o cumprimento dos objetivos do plano de que trata esta lei.

§ 5º Considera-se revisão do Plano Plurianual a inclusão, a exclusão ou a alteração de programas.

§ 6º As leis orçamentárias anuais e seus anexos poderão criar, alterar ou excluir ações orçamentárias para o ano de sua vigência.

§ 7º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os anexos desta lei a eventuais diferenças com relação à lei orçamentária anual de 2014, em seus exatos limites.

Art. 5º As codificações de programas e ações constantes do Plano Plurianual serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e nos projetos que as modifiquem.

§ 1º Cada programa é composto por:

I - objetivo correspondente;

II - indicadores de acompanhamento e seus respectivos resultados esperados para 2017, quando cabível;

III - valor global e respectivas fontes de financiamento, com a identificação, quando cabível, das Subprefeituras a serem beneficiadas pelos investimentos;

IV - ações necessárias à consecução do objetivo, com as respectivas metas físicas e financeiras;

V - detalhamento das ações referidas no inciso IV deste parágrafo, com suas respectivas metas físicas e valores estimados para o período;

VI - ações e detalhamento correspondentes ao Programa de Metas 2013-2016;

VII - órgão responsável.

§ 2º O detalhamento a que se refere o inciso V do § 1º deste artigo foi estabelecido de forma a conferir maior transparência ao processo de planejamento e execução orçamentárias, não se constituindo em limites vinculantes para as despesas.

§ 3º As codificações de que trata este artigo permanecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 6º A avaliação física e financeira dos programas é inerente às responsabilidades do órgão responsável e objetivará:

I - aferir o resultado com base nas metas fixadas;

II - subsidiar a alocação dos recursos.

§ 1º Anualmente, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão disponibilizará relatórios de acompanhamento da execução física e financeira dos programas estabelecidos por esta lei.

§ 2º A execução das leis orçamentárias anuais para o período de 2014 a 2017 poderá ser acompanhada por meio do portal da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão na internet.

Art. 7º Os programas que comportarem parcerias com financiamento de ações por outras fontes que não as do Tesouro Municipal deverão ser executados de acordo com as condições pactuadas, observando especialmente a utilização adequada da fonte de recursos externa ao Município e, quando for o caso, da contrapartida municipal.

Art. 8º Para cada programa será designado um coordenador, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar e avaliar a execução do programa e das respectivas ações;

II - coletar e manter dados atualizados e relevantes de sua área de competência;

III - zelar pela compatibilidade e coerência do programa com relação às leis, planos e instrumentos de planejamento;

IV - zelar pela integração e coerência entre o programa e as ações previstas para os fundos, autarquias, fundações e empresas a ele relacionadas, quando for o caso;

V - adotar eventuais medidas corretivas no sentido de compatibilizar os projetos e as atividades com os resultados planejados;

VI - justificar os motivos de eventual descumprimento das metas físicas ou financeiras relativas aos projetos e atividades sob sua responsabilidade.

Art. 9º Será realizada, anualmente, avaliação física e financeira da consecução dos objetivos dos programas, expressos pelos indicadores e pelas metas das ações a eles associados.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/12/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Paulo Fiorilo – PT – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Marta Costa – PSD

Milton Leite – DEM

Ricardo Nunes – PMDB

Wadih Mutran – PP

Tabela 4: Orçamento 2013, Projeto de Lei Orçamentária 2014, Plano Plurianual 2015 a 2017

PMSP - ORÇAMENTO 2013, PLOA 2014 E PPA 2015 A 2017 - RS MIL					
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	36.849.378	41.588.453	44.825.949	48.733.882	52.680.262
Receita Tributária	17.804.295	20.495.743	22.636.005	25.115.486	27.455.787
Impostos	17.550.268	20.238.082	22.355.210	24.809.623	27.122.499
Taxas	254.027	257.661	280.795	305.863	333.288
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	1.247.857	1.279.375	1.377.726	1.493.595	1.619.246
Contribuições Sociais	976.128	1.008.049	1.092.292	1.192.747	1.302.152
Contribuições Econômicas	271.729	271.325	285.434	300.848	317.094
Receita Patrimonial	560.727	521.976	595.903	633.949	664.225
Receita Industrial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	389.451	495.922	493.953	518.672	549.715
Transferências Correntes	14.592.237	15.897.946	16.782.993	17.945.411	19.221.340
Transferências Intergovernamentais	14.362.675	15.715.399	16.582.859	17.731.547	18.991.879
Transferências da União	2.363.190	3.005.234	2.916.121	2.990.219	3.078.023
Transferências dos Estados	8.655.802	9.286.222	9.953.598	10.708.537	11.529.207
Transferências Multigovernamentais	3.343.683	3.423.943	3.713.139	4.032.792	4.384.650
Transferências de Instituições Privadas	149	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	110.000	70.000	75.912	82.447	89.641
Transferências de Convênios	119.413	112.547	124.222	131.416	139.819
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	53.667	47.852	54.072	55.228	56.984
Transferência de Convênios dos Estados e do DF e de suas Entidades	65.246	64.696	70.149	76.188	82.836
Transferência de Convênios de Instituições Privadas	500	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.254.810	2.897.492	2.939.368	3.026.768	3.169.950
Multas e Juros de Mora	1.260.391	1.642.231	1.802.722	1.978.381	2.170.243
Multas e Juros de Mora	167	212	229	253	278
Multas e Juros de Mora dos Tributos	134.878	182.718	199.950	217.995	237.665
Multas e Juros de Mora das Contribuições	40	68	76	85	97
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	117.068	164.727	180.261	196.597	214.414
Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	3.547	2.837	2.654	2.975	3.313
Multas de Outras Origens	1.004.692	1.291.669	1.419.553	1.560.475	1.714.476
Indenizações e Restituições	138.436	90.626	96.575	104.762	113.512
Indenizações	15	11	12	14	15
Restituições	138.421	90.615	96.563	104.749	113.497
Receita da Dívida Ativa	213.732	639.370	551.835	503.813	515.230
Receita da Dívida Ativa Tributária	184.207	573.823	480.172	425.256	429.062
Receita da Dívida Ativa não Tributária	29.525	65.547	71.662	78.557	86.168
Receitas Diversas	642.251	525.266	488.236	439.813	370.964
RECEITAS DE CAPITAL	5.513.176	9.265.631	6.521.963	6.639.523	6.164.963
Operações de Crédito	47.902	49.986	58.333	58.333	41.667
Operações de Crédito Internas	47.902	49.986	58.333	58.333	41.667
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	2.552.206	1.293.649	6.672	6.804	5.748
Amortização de Empréstimos	15.649	22.537	21.228	22.770	24.335
Transferências de Capital	2.606.911	6.061.165	5.141.837	5.178.015	4.634.481
Transferências Intergovernamentais	485.955	3.081.396	2.483.494	2.651.833	2.519.148
Transferências da União	460.515	3.071.346	2.483.494	2.651.833	2.519.148
Transferências dos Estados	25.440	10.050	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	2.120.955	2.979.770	2.658.343	2.526.182	2.115.333
Transferências de Convênios da União e suas Entidades	1.203.127	2.422.976	2.186.809	2.221.745	1.792.865
Transferências de Convênios dos Estados e do DF e de suas Entidades	917.829	556.794	471.534	304.437	322.468
Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios do Exterior	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	290.508	1.838.294	1.293.893	1.373.601	1.458.732
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	1.490.313	1.668.516	1.770.736	1.930.772	2.100.673
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	8.707	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.819.786	-1.959.342	-2.103.146	-2.261.423	-2.433.411
TOTAL GERAL	42.041.788	50.563.258	51.015.501	55.042.755	58.512.487

Plano Plurianual 2014-2017



Consolidado Geral - Fontes de Financiamento

Fonte	2014	2015	2016	2017	TOTAL
00 Tesouro Municipal	30.970.015.923	32.720.419.142	35.792.481.647	38.810.531.417	138.293.448.129
01 Operações de Crédito	49.985.715	58.333.333	58.333.333	41.666.667	208.319.048
02 Transferências Federais	8.646.695.677	7.698.493.068	7.959.901.244	7.476.994.133	31.782.084.122
03 Transferências Estaduais	681.517.695	595.310.295	438.325.767	468.038.207	2.183.191.964
04 Fundo Constitucional da Educação	3.443.833.209	3.734.710.038	4.056.219.087	4.410.121.120	15.644.883.454
05 Outras Fontes	82.173.358	88.742.500	95.944.140	103.834.846	370.694.844
06 Recursos Próprios da Administração Indireta	2.843.842.321	3.079.120.220	3.361.703.862	3.664.566.102	12.949.232.505
08 Tesouro Municipal - Recursos Vinculados	3.778.222.899	3.015.017.333	3.253.123.663	3.508.625.674	13.554.989.569
09 Recursos Próprios da Empresa Dependente	66.971.233	25.355.322	26.721.974	28.108.844	147.157.373
TOTAL	50.563.258.030	51.015.501.251	55.042.754.717	58.512.487.010	215.134.001.008

Tabela de Alterações dos Detalhamentos de Ações

Original								Substitutivo							
Progra ma	No. Ação	Ação Orçamentária	Detalhamento da Ação	Subpref eitura	Período	Valor	Quanti dade	Progra ma	No. Ação	Ação Orçamentária	Detalhamento da Ação	Subpref eitura	Período	Valor	Quanti dade
3003	3364	Construção e Instalação de Centros de Atenção Psicossocial	CAPS Adulto III GRAJAÚ	SO	2014	2.520.000	1	3003	3364	Construção e Instalação de Centros de Atenção Psicossocial	CAPS Adulto III CAMPO LIMPO	CL	2014	2.520.000	1
3008	5084	Obras de Combate a enchentes e alagamentos	Outras obras de combate a enchentes e alagamentos	SUP	2014	146.190.205	-	3008	5084	Obras de Combate a enchentes e alagamentos	Outras obras de combate a enchentes e alagamentos	SUP	2014	137.684.517	-
3008	5084	Obras de Combate a enchentes e alagamentos	*Novo Detalhamento da Ação*	-	-	-	-	3008	5084	Obras de Combate a enchentes e alagamentos	Programa de Redução de Alagamentos - PRA	DEF	2014	8.505.688	-
3009	5007	Execução do Plano Viário Sul	Melhoramentos e Alargamento da Estrada de Itapecerica	MB	2015-2017	168.477.011	-	3009	5007	Execução do Plano Viário Sul	Melhoramentos e Alargamento da Estrada de Itapecerica	MB	2015-2017	149.385.057	4,9
3009	5007	Execução do Plano Viário Sul	Melhoramento e Prolongamento da Av. Carlos Caldeira Filho e Canalização do Córrego Água dos Brancos	MB	2015-2017	214.425.288	-	3009	5007	Execução do Plano Viário Sul	Melhoramento e Prolongamento da Av. Carlos Caldeira Filho e Canalização do Córrego Água dos Brancos	MB	2015-2017	190.126.437	3,3
3009	5007	Execução do Plano Viário Sul	Obras de Melhoramento e Duplicação da Av. Guarapiranga/Estrada Guavirituba	MB	2015-2017	229.741.378	-	3009	5007	Execução do Plano Viário Sul	Obras de Melhoramento e Duplicação da Av. Guarapiranga/Estrada Guavirituba	MB	2015-2017	203.706.896	5,7
3009	5007	Execução do Plano Viário Sul	Obras de Melhoramento e Duplicação da R. Agamenon e Estrada da Baronesa	MB	2015-2017	214.425.288	-	3009	5007	Execução do Plano Viário Sul	Obras de Melhoramento e Duplicação da R. Agamenon e Estrada da Baronesa	MB	2015-2017	269.046.845	7,5
3009	5007	Execução do Plano Viário Sul	Obras de Melhoramentos e Duplicação da Av. Dona Belmira Marin	SO	2015-2017	214.425.288	-	3009	5007	Execução do Plano Viário Sul	Obras de Melhoramentos e Duplicação da Av. Dona Belmira Marin	SO	2015-2017	111.206.029	3,1
3009	5007	Execução do Plano Viário Sul	Obras de Prolongamento e Duplicação da Estrada do MBoi Mirim e Duplicação da Estrada Cachoeirinha	MB	2015-2017	291.005.748	-	3009	5007	Execução do Plano Viário Sul	Obras de Prolongamento e Duplicação da Estrada do MBoi Mirim e Duplicação da Estrada Cachoeirinha	MB	2015-2017	258.028.737	5,5

Tabela de Alterações dos Detalhamentos de Ações

Original								Substitutivo							
Progra ma	No. Ação	Ação Orçamentária	Detalhamento da Ação	Subpref eitura	Período	Valor	Quanti dade	Progra ma	No. Ação	Ação Orçamentária	Detalhamento da Ação	Subpref eitura	Período	Valor	Quanti dade
3009	5007	Execução do Plano Viário Sul	*Novo Detalhamento da Ação*	-	-	-	-	3009	5007	Execução do Plano Viário Sul	Duplicação da Estrada do Alvarenga	AD	2015-2017	151.000.000	6,3
3010	1430	Construção, Reforma e ampliação de equipamentos educacionais	*Novo Detalhamento da Ação*	-	-	-	-	3010	1430	Construção, Reforma e ampliação de equipamentos educacionais	Construção de CIEJA - DRE Pirituba	PJ	2014	220.000	1
3010	1430	Construção, Reforma e ampliação de equipamentos educacionais	*Novo Detalhamento da Ação*	-	-	-	-	3010	1430	Construção, Reforma e ampliação de equipamentos educacionais	Construção de CIEJA - DRE Pirituba II	PJ	2015-2017	220.000	1
3010	1430	Construção, Reforma e ampliação de equipamentos educacionais	*Novo Detalhamento da Ação*	-	-	-	-	3010	1430	Construção, Reforma e ampliação de equipamentos educacionais	Construção de CIEJA - DRE São Miguel Pta.	MP	2015-2017	220.000	1
3010	1430	Construção, Reforma e ampliação de equipamentos educacionais	Construção de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental	DEF	2014	37.384.029	-	3010	1430	Construção, Reforma e ampliação de equipamentos educacionais	Construção de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental	DEF	2014	37.164.029	-
3010	1430	Construção, Reforma e ampliação de equipamentos educacionais	Construção de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental	DEF	2015-2017	135.910.143	-	3010	1430	Construção, Reforma e ampliação de equipamentos educacionais	Construção de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental	DEF	2015-2017	135.470.143	-
3022	3387	Operação Urbana Água Espreada	Construção de Unidades Habitacionais	JA	2014	80.000.000	-	3022	3387	Operação Urbana Água Espreada	*EXCLUIR Detalhamento da Ação*	-	-	-	-
3022	3387	Operação Urbana Água Espreada	Construção de Unidades Habitacionais	JA	2015-2017	240.000.000	4.000	3022	3387	Operação Urbana Água Espreada	*EXCLUIR Detalhamento da Ação*	-	-	-	-
3022	3387	Operação Urbana Água Espreada	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	DEF	2014	268.477.564	-	3022	3387	Operação Urbana Água Espreada	Operação Urbana Consorciada Água Espreada	DEF	2014	348.477.564	-

Tabela de Alterações dos Detalhamentos de Ações

Original								Substitutivo							
Progra ma	No. Ação	Ação Orçamentária	Detalhamento da Ação	Subpref eitura	Período	Valor	Quanti dade	Progra ma	No. Ação	Ação Orçamentária	Detalhamento da Ação	Subpref eitura	Período	Valor	Quanti dade
3022	3387	Operação Urbana Água Espraiada	Operação Urbana Consoiciada Água Espraiada	DEF	2015-2017	153.170.145	-	3022	3387	Operação Urbana Água Espraiada	Operação Urbana Consoiciada Água Espraiada	DEF	2015-2017	393.170.145	-
3002	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Operação Urbana Consoiciada Água Espraiada - Unidades Habitacionais	JA	2014	67.028.264	3.436	3002	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Operação Urbana Consoiciada Água Espraiada - Unidades Habitacionais	JA	2014	160.000.000	3.436
3002	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Intervenções em Empreendimentos Habitacionais	SUP	2014	258.137.679	-	3002	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Intervenções em Empreendimentos Habitacionais	SUP	2014	165.164.943	-
3002		*Nova Ação*						3002	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	SUP	2014	1.000	-
3003	3101	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde	Construção de Unidades da Saúde	SUP	2014	79.033.000	-	3003	3101	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde	Construção de Unidades da Saúde	SUP	2014	72.877.079	-
3003	3101	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde	Ampliação e Reforma de Unidades da Saúde	SUP	2014	309.790.000	-	3003	3101	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde	Ampliação e Reforma de Unidades da Saúde	SUP	2014	285.660.299	-
3010	1430	Construção, Reforma e ampliação de equipamentos educacionais	Cobertura de Quadras Esportivas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental	DEF	2014	1.175.120	-	3010	1430	Construção, Reforma e ampliação de equipamentos educacionais	Cobertura de Quadras Esportivas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental	DEF	2014	321.044	-
3010	1430	Construção, Reforma e ampliação de equipamentos educacionais	Construção de Unidades Educativas de Ensino Fundamental	DEF	2014	37.384.029	-	3010	1430	Construção, Reforma e ampliação de equipamentos educacionais	Construção de Unidades Educativas de Ensino Fundamental	DEF	2014	10.213.345	-
3010	1430	Construção, Reforma e ampliação de equipamentos educacionais	Reforma e Ampliação de Centros de Educação Infantil - CEI	SUP	2014	6.665.508	-	3010	1430	Construção, Reforma e ampliação de equipamentos educacionais	Reforma e Ampliação de Centros de Educação Infantil - CEI	SUP	2014	1.821.022	-

Tabela de Alterações dos Detalhamentos de Ações

Original								Substitutivo							
Progra ma	No. Ação	Ação Orçamentária	Detalhamento da Ação	Subpref eitura	Período	Valor	Quanti dade	Progra ma	No. Ação	Ação Orçamentária	Detalhamento da Ação	Subpref eitura	Período	Valor	Quanti dade
3010	1430	Construção, Reforma e ampliação de equipamentos educacionais	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI	SUP	2014	8.413.843	-	3010	1430	Construção, Reforma e ampliação de equipamentos educacionais	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI	SUP	2014	2.298.668	-
3010	1430	Construção, Reforma e ampliação de equipamentos educacionais	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	SUP	2014	500.000	-	3010	1430	Construção, Reforma e ampliação de equipamentos educacionais	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	SUP	2014	136.600	-
3010	1430	Construção, Reforma e ampliação de equipamentos educacionais	Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental	SUP	2014	17.111.670	-	3010	1430	Construção, Reforma e ampliação de equipamentos educacionais	Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental	SUP	2014	4.674.921	-